



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 651

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 651

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.408/2022

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2022 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
12.365.0027.1.011	208.000,00	12.361.0027.1.010	208.000,00
4.4.90.51 (986)		3.3.90.39 (965)	
TOTAL	208.000,00	TOTAL	208.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6217/2022

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Zeli Maria Cláudio Da Silva*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2.021 a 04 de junho de 2.022 a servidora Zeli Maria Cláudio Da Silva, Cargo: Enfermeiro, Lotação: Setor Vigilância Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 15 a 29 de agosto de 2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 15 de agosto de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6218/2022

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Carlos Alberto Costa*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022, o servidor: Carlos Alberto Costa, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP, em 15 de agosto de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6219/2022

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Telma de Oliveira*
Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020, a servidora, Telma de Oliveira, Cargo: Assistente Social Lotação: Setor Departamento Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 15 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 15 de agosto de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6220/2022

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 651

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr. Pedro Alves Barreto

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021, o servidor: Pedro Alves Barreto, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias 15 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 15 de agosto de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....